



OF.PMI/GP/Nº112/2026

Itarana/ES, 10 de junho de 2026

À: Excelentíssima Senhora
SABRINA SCARDUA FIOROTTI
Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES

Senhora Presidente e demais Edis.

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e os nobres Edis, e encaminho, para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei que **“INSTITUI O PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

A Constituição Federal, em seus arts. 205 e 206, assegura a educação como direito de todos e estabelece, dentre os princípios do ensino, a valorização dos profissionais da educação e a garantia de padrão de qualidade, fundamentos estes observados pela presente proposição legislativa.

A iniciativa também se mostra compatível com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente no que se refere à valorização profissional, ao incentivo à melhoria da qualidade do ensino e ao fortalecimento das práticas pedagógicas exitosas.

A presente propositura tem por finalidade reconhecer, valorizar e premiar os servidores e equipes que se destacam pelo desenvolvimento de práticas inovadoras e de excelência, resultando em maior eficiência, economicidade e qualidade nos serviços prestados à população

Segue em anexo Plano Municipal de Educação, estudo de impacto orçamentário-financeiro, simulação na folha de pagamento.

Renovo a Vossa Excelência e aos demais Edis votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

VANDER

PATRÍCIO:09680384764

Assinado de forma digital por
VANDER PATRÍCIO:09680384764
Dados: 2026.06.10 14:15:16 -03'00'

VANDER PATRÍCIO

Prefeito Municipal de Itarana/ES

